



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 024 de 29/04/2022, do Executivo Municipal, que “**Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do processo nº. 0000745-80.2015.8.26.0607**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a celebração de acordo judicial com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 0000745-80.2015.8.26.0607, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Tabapuã/SP, desde que a contrapartida para o Município seja a extinção da dívida decorrente do título judicial gerado nos referidos autos, cujos valores encontram-se apurados e homologados em regular Cumprimento de Sentença, podendo o Poder Executivo transigir, transacionar, firmar compromisso, desistir, transferir, remir e o que se fizer necessário para a realização do Acordo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

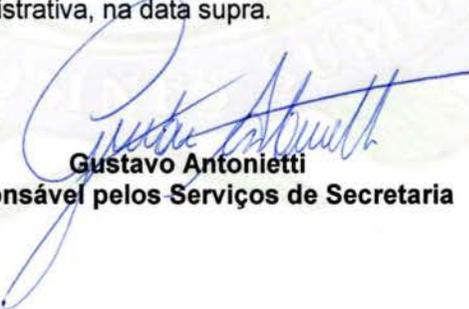
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de Maio de 2022.

  
**Fabricio Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Pedro Márcio Giroto**  
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antonietti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria